



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiracú

Publicado no quadro de
aviso conforme artigo 75
da Lei Orgânica Municipal.

Em, 24 / 11 / 17

PORTARIA CMI N.º 037/2017

**Dispõe sobre a concessão de férias
regulamentares à servidora que denomina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 121/2017;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que a servidora em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Lúcia Reali Recla**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador da Câmara Municipal de Ibiracú, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende os dez dias iniciais, ou seja, do dia 02/01/2018 a 11/01/2018, devendo a fruição das férias ocorrer a partir de 12/01/2018, com o retorno da servidora beneficiária às suas atividades normais em data de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rtenário Jorge Pignaton, em 23 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 23 de novembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo